

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.091/2009


“AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG COM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A. E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o parcelamento da dívida total do Município de Conceição das Alagoas/MG com a CEMIG Distribuição S/A, relativo a fatura de energia elétrica, em até 10 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal